

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, EPE

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, e na sequência de Deliberação do Conselho de Administração n.º 3574/2025, de 16 de abril, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso no Diário da República, (2.ª série), os procedimentos de recrutamento institucional conducente à celebração de um contratos de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, a submeter ulteriormente a parecer da Comissão-Executiva do Serviço Nacional de Saúde, na categoria de Assistente da carreira médica, com experiência consolidada como especialista em Ginecologia/ Obstetrícia, com conhecimento e experiência em Medicina Maternofetal, para integrar o mapa de pessoal do Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE.

### ATA Nº 1 DO JÚRI

O presente procedimento desenvolve-se ao abrigo do Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho, pelo que nos termos do n.º 1 do artigo 5.º

#### ESPECIALIDADE:GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

#### POSTO DE TRABALHO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS: Medicina Materno-fetal

No dia 13 do mês de maio de 2025, pelas 9h , no Departamento da Mulher e de Medicina Reprodutiva, reuniu o Júri do procedimento concursal supracitado, tendo estado presentes Prof. Doutor Luís Guedes Martins, Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetrícia (Presidente), Dr.ª Ana Cristina Abreu Bessa Pereira da Cunha, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia (1º Vogal-Efetivo), Dr.ª Graça Maria Gouveia Carvalho Buchner, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia (2º Vogal Efetivo).

O Júri deliberou por unanimidade que analisará e discutirá os documentos submetidos por cada um dos especialistas, tendo em conta o mérito absoluto, bem como percepção dos seus membros no que respeita à adequação dos candidatos à instituição e ao posto de trabalho, conduzindo a uma classificação quantitativa, em escala de zero a 20 valores, com arredondamento às centésimas, soma aritmética das alíneas seguintes:

- a) 0,30 x classificação da avaliação final do internato médico;
- b) 0,25 x classificação da apreciação global do resumo curricular;
- c) 0,25 x classificação da apreciação global do texto de motivação;
- d) 0,20 x classificação da apreciação documental focada nas especificidades técnico-científicas.

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final, os candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 41/2024 de 21 de junho.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes.

Porto e ULSSA, 13 de maio de 2025



(Presidente)



(1º Vocal-Efetivo)



(2º Vocal Efetivo).